



## PLANO DE TRABALHO



### 1 – Dados Cadastrais

#### 1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Lar Espírita Canuto de Oliveira CNPJ: 01.083.385/0002-41  
Endereço: AV. da SEDE N.º 525 JARDIM LIBERDADE  
Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74.475-575 DDD /Telefone: (62) 3595-9227  
E-mail: ceijosefalopes@gmail.com  
Representante Legal: Marly Rosa de Assis Domingos CPF: 307.773.801-53  
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 1.207.400c/ DGPC-GO  
Endereço e telefone residencial: Rua Andrômeda Qd 14 Lt 30 CEP:  
Jardim Petrópolis. Telefone: (62) 99114-9063

#### 1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: Centro de Educação Infantil Josefa Lopes CNPJ: 32.006.976/0001-68  
Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74.475-575 DDD/Telefone:(62) 3595-9227  
E-mail: ceijosefalopes@gmail.com  
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento:  
Diretor(a): LILIANE EMANUELLE S.A. TEIXEIRA CPF: 011.336.281-17  
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 4857538 SSPGO  
Endereço e telefone residencial: RUA SC-6 QD 13 LT 09 GOIÂNIA II  
CEP: 74.665-620  
Coordenador(a) Pedagógico: EDUARDO FRANCISCO DA Rocha SILVA Turno Matutino  
Coordenador(a) Pedagógico: ANDREIA PEREIRA DE SOUSA Turno Vespertino  
BOA SORTE

### 2 – Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil- tempo Integral Período de Vigência 24 meses, a partir da data de assinatura

Identificação do Objeto: O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para ofertar o atendimento às crianças da Educação Infantil, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.



Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e o LAR ESPÍRITA CANUTO DE OLIVEIRA em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1965. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes.

### 3 – Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças
1	Atendimento em período integral das crianças de 06 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias	02	27
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias	01	13

### 4 – Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

#### Concedente: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Assessoria Técnica e Pedagógica;

Fornecer os recursos humanos e materiais ao Lar Espírita Canuto de Oliveira, observando os mesmos critérios e periodicidade estabelecidos pelas diretrizes da Rede Municipal de Educação.

#### Proponente: Lar Espírita Canuto de Oliveira

Disponibilização do prédio que sedia Centro de Educação Infantil Josefa Lopes

Responsabilizar pelas reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia o Lar Espírita Canuto de Oliveira. Garantir o caráter gratuito do serviço prestado aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Josefa Lopes

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Lar Espírita Canuto de Oliveira e a SME.

### 5 – Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 80 crianças de 2 anos a 4 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para o Lar Espírita Canuto de Oliveira do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 40 crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para o Lar Espírita Canuto de Oliveira do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.





	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
--	--	--	---	---

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

De acordo.

*Marey Rosa de Assis Domingos*  
\_\_\_\_\_  
Presidente do Lar Espírita Canuto de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Educação